

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: 2/2026

Licitação: 2/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial

Data do processo: 16 de janeiro de 2026

Objeto da Compra: serviço de transporte terrestre para deslocamento de 1 (uma) servidora do IPRECON, de Concórdia para Chapecó, SC, com ida no dia 9 de fevereiro de 2026 (saída prevista de Concórdia às 11h30min) e retorno no dia 12 de fevereiro de 2026 (com saída prevista de Chapecó às 14h10min), para participar da reunião presencial da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a convite do Ministério da Previdência Social, que será realizada em Brasília, DF, embarcando no Aeroporto Serafim Bertaso, na cidade de Chapecó, SC.

Fornecedor e item registrado:

1383337 – GILSON EDUARDO PRAVATO				
Nº	Descrição do Item	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de transporte terrestre	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Embasamento Legal:

Artigo 75, incisos II e III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025);

III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

1. Justificativa:

Considerando:

- que o IPRECON, na figura de sua Diretora-Presidente, foi designado pela Portaria SRPC/MPS nº 1.495, de 21 de julho de 2025, como membro da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

- que o Ofício Circular SEI nº 2/2026/MPS, de 8 de janeiro de 2026, convidou os membros da Comissão de Certificação de Profissionais de RPPS para a reunião presencial que acontecerá

na sede do Departamento dos RPPS, em Brasília, DF, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, com a seguinte pauta:

- a) homologação final para publicação da versão 1.6 do Manual da Certificação dos Profissionais de RPPS;
- b) deliberação acerca da APIMEC que pede habilitação para o Curso de Capacitação Profissional e Curso de Atualização Profissional;

c) outros assuntos pertinentes a certificação dos Profissionais dos RPPS;

- que o deslocamento para a reunião acontecerá através de transporte aéreo, com partida e retorno do Aeroporto Serafim Enoss Bertaso, na cidade de Chapecó, SC, o aeroporto mais próximo de nosso Município;

- que o IPRECON não dispõe de veículo oficial e é seu dever prezar pela segurança e integridade dos servidores e o deslocamento se dará a serviço da instituição;

- que fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do § 2º do art. 31 do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações (disponível para consulta em: <http://leismunicipa.is/0dgr6>), que estabelece que: “§ 2º O ETP, em âmbito municipal, será opcional nos casos de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e de inexigibilidade de licitação, com base nos incisos I e II, do art. 74 da citada Lei, cabendo à autoridade máxima, a decisão sobre a dispensa do ETP, bem como da análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.”;

- que a presente contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 4/2026 – Passagens e Despesa com Locomoção, de acordo com o enquadramento no subelemento 3399;

- a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a exceção à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, prevista no art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, em que a elaboração é facultada na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e também o disposto no art. 31, § 2º do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações, justificamos a não elaboração do ETP;

- a existência de previsão legal para contratação do item no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 53 do Decreto Municipal nº 7.090/2023;

- que a Dispensa de Licitação Presencial nº 2/2026, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi divulgada na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (disponível para consulta em: <https://pncp.gov.br/app/editais/03383321000100/2026/2>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (disponível para consulta em: https://diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2026/01/1768587635_6_aviso_dp_22026 transporte_cc_extrato.pdf) em 16 de janeiro de 2026;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON**

Rua Marechal Deodoro, 772, Edifício Mirage Offices, sala 4, Centro, Concórdia, SC
CEP 89700-905 • Fones: (49) 3444 8384 e 3442 3149 • e-mail: iprecon@iprecon.sc.gov.br

- que, no prazo previsto pelo item 2.1 da divulgação da Dispensa de Licitação Presencial nº 2/2026, não foram recebidas propostas adicionais;

- a existência de recursos na dotação orçamentária 3339033990000000000, código reduzido nº 312/2026;

- que a empresa GILSON EDUARDO PRAVATO, inscrita no CNPJ sob nº 36.128.435/0001-63, apresentou toda a documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório de forma regular e possui disponibilidade para prestação do serviço nas datas exigidas;

justificamos a escolha e contratação da empresa GILSON EDUARDO PRAVATO, inscrita no CNPJ sob nº 36.128.435/0001-63, para prestação do serviço de transporte terrestre para deslocamento de 1 (uma) servidora do IPRECON, de Concórdia para Chapecó, SC, com ida no dia 9 de fevereiro de 2026 (saída prevista de Concórdia às 11h30min) e retorno no dia 12 de fevereiro de 2026 (com saída prevista de Chapecó às 14h10min), para participar da reunião presencial da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a convite do Ministério da Previdência Social, que será realizada em Brasília, DF, embarcando no Aeroporto Serafim Bertaso, na cidade de Chapecó, SC.

2. Dos valores:

Desta forma, diante dos orçamentos obtidos quando da fase inicial, conforme Mapa de Preços e pelos valores praticados no mercado, conforme análise descrita no item 1, deliberou-se pela escolha do orçamento apresentado pela empresa GILSON EDUARDO PRAVATO, inscrita no CNPJ sob nº 36.128.435/0001-63, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como dispensável a licitação, autorizo a contratação direta da empresa GILSON EDUARDO PRAVATO, inscrita no CNPJ sob nº 36.128.435/0001-63, em atendimento ao disposto no artigo 72, VIII e, em face ao disposto no art. 75, II e III, alínea “a”, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 7.090/2023, HOMOLOGO o presente processo.

Concórdia, SC, 27 de janeiro de 2026.

DIANE DOS SANTOS
Diretora-Presidente do IPRECON